



TID 13780124

Ofício SSG-GAB nº 9176/2015
Processo TC nº 72.002.656.07-34

DOCREC
542/2015

Assunto: Secretaria Municipal da Saúde - SMS – Auditoria – Convênios celebrados com Organizações não Governamentais objetivando verificar o Programa de Saúde Animal, destinado à esterilização de animais, visando o controle da população de cães e gatos, considerando as irregularidades apontadas na matéria publicada no jornal "O Estado de S. Paulo" de 14/7/2007, em atendimento ao Memo Gab.EES 204/2007

(Pede-se o uso dessas referências)

Documentação acompanhante: cópia de fls. 372 a 373vº do processo TC supra (as cópias encaminhadas não deverão retornar ao TCM)

São Paulo, 15 de junho de 2015

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, objetivando o conhecimento do quanto deliberado, cópia do v. Acórdão, prolatado em 10/09/14, publicado no DOC de 11/10/14, página 118, transitado em julgado. Ao ensejo, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Antonio Donato Madormo
Câmara Municipal de São Paulo
Presidência
Palácio Anchieta - Vd. Jacareí, 100
Bela Vista

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 19/06/15

Horas: 16:09

DPF - SP.22 - 23/06/2015 - 13:50 - 000312 - V1



Processo TC - 72.002.656.07-34 077
Interessada - Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Assunto - Auditoria Extraplano nos termos da Ordem de Serviço 1.4.7.0420/07 –
Análise dos Convênios celebrados com Organizações não
Governamentais – Ongs objetivando verificar o Programa de Saúde
Animal, destinado à esterilização de animais, visando o controle da
população de cães e gatos, considerando as irregularidades apontadas na
matéria publicada no jornal "O Estado de S. Paulo" de 14/7/2007, em
atendimento ao Memo Gab. EES 204/2007

2.763ª Sessão Ordinária

AUDITORIA EXTRAPLANO. SMS. Análise de
convênios celebrados com ONGs. Verificação do
Programa de Saúde e esterilização de animais, controle
da população de cães e gatos e supostas irregularidades
apontadas por notícia veiculada em jornal. Presença de
servidor público no quadro social. Ausência de CND
de tributos mobiliários e de documentação de
qualificação técnica. CONHECIDA. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o
Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de
São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da
auditoria extraplano realizada, uma vez que atendeu ao objetivo de identificar os convênios
relacionados no Programa de Saúde Animal, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde –
SMS e gerou análises individualizadas dos ajustes nos processos TCs:

- 72.003.437.07-36 – Associação de Paulista de Auxílio aos Animais;
- 72.003.438.07-07 Sociedade Civil Beneficente de Proteção aos Animais Quintal de São Francisco;
- 72.003.439.07-61 – Associação Protetora dos Animais de Ermelino Matarazzo – Apaem;
- 72.003.440.07-40 – Estimação Sociedade de Proteção aos Animais;
- 72.003.441.07-03 – Associação Protetora dos Animais da Zona Leste – Apaz – Leste.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar a expedição de
ofício, acompanhado de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão, à SMS e ao
Ministério Público do Estado de São Paulo, considerando a solicitação formulada pela Promotoria
de Justiça do Patrimônio Público e Social (PJPP 109/2008 – 7ª PJ).

/...

Segue (m), juntada (s) nesta data, ____ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

N^{o(s)} _____ em ____/____/____ Ass. _____



Processo TC 72.002.656.07-34

Acórdão

fl. 02

ACORDAM, também, à unanimidade, em determinar à Coordenadoria Processual desta Corte que providencie o traslado de cópias deste Acórdão para os autos dos processos retrocitados.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor e DOMINGOS DISSEI.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo previamente justificado.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 10 de setembro de 2014.

CERTIFICO que o V. Acórdão foi
publicado no D.O.C. desta data,
p. 118, ATA 2763ª S.O.
Em 11/10/14.
LINDA DOS SANTOS ROCHA
Unidade Técnica de Redação
Supervisora

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro mais antigo, no exercício da
Presidência, nos termos do disposto no artigo
14 do Regimento Interno desta Corte

EDSON SIMÕES
Relator

/mcam/amc

À
Unidade Técnica de Ofícios
Senhora Supervisora

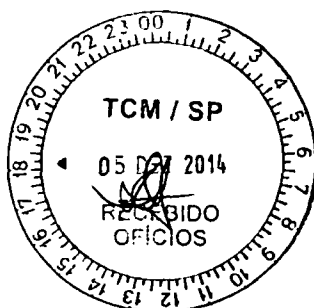
Para oficiar, com posterior encaminhamento dos autos à Unidade
Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo, para prosseguimento.

Em 17/11/2014


Linda dos Santos Rocha
Supervisora da Unidade Técnica de Redação

CERTIFICO que o Acórdão
reto foi registrado no Livro
nº 9E3, pág. 077/078.
Em 27/NOV/2014


ANDREIA VENDRAMINI PESTANA
Auxiliar Técnico de Fiscalização



CERTIFICO haver transitado em
julgado o Acórdão reto.
CARTÓRIO. 26/05/2015


CRISTIANE
Unidade Técnica de Cadastro e Arquivo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).

Nº(s) 374 e 375 em 23/04/15 Ass.  Paulo Mariani



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

REF.: Ofício SSG-GAB nº 9176/2015

ASS.: Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Auditoria - Convênios celebrados com Organizações não Governamentais objetivando verificar o Programa de Saúde Animal, destinado a esterilização de animais, visando o controle da população de cães e gatos, considerando as irregularidades apontadas na matéria publicada no jornal “O Estado de São Paulo” de 14/07/2007, em atendimento ao Memo Gab.EES 204/2007.

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Encaminho o presente expediente, acompanhado da cópia do v. Acórdão deliberado pelo E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo em 10/09/2014, referente ao TC nº 72.002.656.07-34, para conhecimento e exame por parte da Comissão pertinente.

Presidência, 19/06/2015

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de

22 / 06 / 2015

(a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
Ofício SSG-GAB nº 9176/2015
Processo TC nº 72.002.656.07-34.
TID 13780124.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, para que seja cadastrado e autuado como "documento recebido – DOCREC". Após, encaminhe-se à Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo, 22/06/2015.


Raimundo Batista
Secretário Parlamentar Adjunto

A

SGP-2

Senhora Secretária:

Documento cadastrado, conforme despacho supra.

São Paulo, 22/06/2015.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor – SGP.22

À Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.
São Paulo, 22/06/2015.

Solange Rainone dos Santos
Secretária de Apoio Legislativo – SGP.2